



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 675/2023

**“INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
LEUCEMIA, DENOMINADA DE
FEVEREIRO LARANJA, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE NOVO
PROGRESSO-PA.”**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o movimento “Fevereiro Laranja” Campanha de Conscientização sobre a Leucemia, de alerta e orientação sobre o tema, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, no município de Novo Progresso-PA.

Parágrafo único. O Fevereiro Laranja passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Novo Progresso.

Art. 2º. Esta campanha tem por objetivo o esclarecimento sobre o diagnóstico e tratamento de leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º. Nesta semana poderão ser promovidos eventos e atividades para conscientização dos munícipes sobre o tema.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 27 de março de 2023.

GELSON LUIZ
DILL:58179399168

Assinado de forma digital por
GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2023.03.27 09:25:23
-03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

